



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



*Handwritten signature*

25.10.2018

Prof. Doutor André Sendin  
Presidente da ESCS

## **Regulamento de Creditação de Unidades Curriculares dos Concursos de Mudança de Par Instituição/Curso, Titulares de outros Cursos Superiores e Concurso Nacional de Acesso**

O presente regulamento de creditação de Unidades Curriculares (UCs) aplica-se a UCs do Plano de Estudos dos cursos de 1º ciclo ministrados na Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) e a Unidades Curriculares Isoladas frequentadas a partir do ano letivo 2014-15, tendo por base as recomendações e deliberações emanadas pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

Os cursos de 1º ciclo da ESCS estruturam-se de acordo com um Plano de Estudos de seis semestres curriculares, completando um total de 180 ECTS, e conferem o grau de licenciado em Audiovisual e Multimédia (AM), Jornalismo (JORN), Publicidade e Marketing (PM) e Relações Públicas e Comunicação Empresarial (RPCE).

### **Creditações**

a) As creditações diretas (isto é, quando há correspondência direta entre UCs que pertencem à mesma área científica) são efetuadas tendo por base a lista de UCs obrigatórias comuns aos cursos ministrados na ESCS:

<b>Unidades Curriculares</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>ECTS</b>
Teorias da Comunicação	AM/JORN/PM/RPCE	5
Comunicação e Linguagem	AM/JORN/PM/RPCE	5
Linguagens Visuais	AM/JORN/PM/RPCE	5
Sociologia da Comunicação	AM/JORN/PM/RPCE	5
Análise Social	AM/JORN/PM/RPCE	5



Gestão Empresarial	PM/RPCE	5
Análise Económica	AM/JORN/PM/RPCE	5
Direito da Comunicação	AM/JORN/PM/RPCE	5
Estatística	AM/JORN/PM/RPCE	5
Estatística Multivariada	RPCE/PM	5
Design Gráfico *	AM/PM	5
Comunicação Gráfica *	RPCE	4

*\*A UC de Comunicação Gráfica do curso de RPCE tem creditação direta na UC de Design Gráfico dos cursos de AM e PM e vice-versa.*

b) As UCs obrigatórias do plano de estudos do curso de origem que tenham a mesma designação de UCs opcionais do plano de estudos do curso de destino têm creditação direta e vice-versa.

c) As UCs obrigatórias do plano de estudos do curso de origem que não figurem como obrigatórias no plano de estudos do curso de destino têm creditação direta numa ou mais UCs opcionais do curso de destino, atendendo à área científica das UCs. Para o efeito são consideradas as UCs realizadas com nota(s) mais elevada(s).

d) Uma UC opcional do plano de estudos do curso de origem pertencente a uma área científica específica, desde que, no plano de estudos do curso de destino, exista uma UC opcional da mesma área científica, tem creditação direta.

e) Uma UC opcional do plano de estudos do curso de origem pertencente a uma área científica específica, desde que, no plano de estudos do curso de destino, existam mais do que uma UC opcional da mesma área científica, é creditada mediante decisão do Coordenador de Secção da área científica em causa.

Eventuais exceções serão analisadas caso a caso.

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado pelo Conselho Técnico-Científico e homologado pelo Presidente da ESCS.